



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.369

Designa Comissão Especial Sindicante para apurar fatos relacionados ao imóvel localizado à Rua Heitor Modesto, bairro Estação e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, através do ofício nº 050/2017, datado de 27/06/2017, versando sobre a designação de Comissão Especial Sindicante para apurar fatos relacionados ao imóvel localizado à Rua Heitor Modesto, nº 30, bairro Estação, locado para abrigar o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** a necessidade de proceder a regular formalização da respectiva contratação; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município e, no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Emídio Francisco Ferreira, Srª. Cláudia Maciel Vieira** e a **Srª. Lucilene de Oliveira Reges**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos relacionados ao imóvel localizado à Rua Heitor Modesto, nº 30, bairro Estação, conforme solicitação da Secretária Municipal de Planejamento.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc